



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.560 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

#### ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08070000 - Administração

08070200 - Supervisão e Coordenação Superior

##### 08070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 100.000,00

##### U.O. 02 - Ensino de Primeiro Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de Primeiro Grau

08421880 - Ensino Regular

##### 08421882-13 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 250.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 200.000,00

SOMA: . . Cr\$ 550.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido - crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência

9999990 - Reserva de Contingência

9999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 550.000,00.

